

[Handwritten signature]

publicada por afiação no local de costume.

Lei
Euclides Gomes Gonçalves
V. Diárioário

Lei nº 171, de 3 de agosto de 1.967.

Dispõe sobre a abertura de um crédito
Suplementar, destinado a fim que espe-
cifica.

O Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do
parágrafo 4º, do artigo 21, da Lei Estadual nº 9.205, de
28 de dezembro de 1.965, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Dintoria da Contabili-
dade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um crédito
Suplementar da importância de NC.R\$. 900,00 (novecen-
tos cruzeiros novos), destinado às seguintes verbas
orçamentárias:

Obras e Melhoramentos Públicos

01. Serviço de Administração e Fiscalização Geral

300098 - Despesas Correntes

311198 - Pessoal civil - pessoal fixo.

11. Diárias de funcionários - ficha 90 - NC.R\$. 500,00

04. Divisão de serviços Municipais

5. Serviço do Motoradouro

300097 - Despesas Correntes

312097 - Material de consumo

312297 - Fornagens, milho, betas, cordas,

uniformes, etc. ficha 140 - - - - - NC.R\$. 400,00

Total do crédito suplementar - - - - - NC.R\$. 900,00

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei,
serão cobradas com o excesso de arrecadação que se
verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1967.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 3 de agosto de

Debratário de Catiguá
Debatido da Costa Espinosa
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida
publicado por afixação no local de costumes. -

Esse
Euclides Gomes Gonçalves
O Secretário

Lei nº 172, de 17 de agosto de 1967.

Dispõe sobre a outorga da Doação de
Faixa de Terras, ao D.E.R.

O Prefeito Municipal de Catiguá, usando de suas
atribuições legais e nos termos do artigo 22, da Lei Estadual
nº 9.205, de 28 de dezembro de 1965, sanciona e promulga
a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal,
em sua sessão de 16 de agosto de 1967, conforme au-
tógrafo nº 11.

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado
a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem do
Estado de São Paulo, a Faixa de Terras abaixo descrita, -
correspondente ao ramal de acesso que liga Catiguá, à Roda-
via Washington Luiz:

"uma faixa de 50 (cincoenta) metros de largura, por
3.941,33 (três mil novecentos e quarenta e um metros, trinta
e três centímetros) de extensão, com a área total de 178.247,02
(cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete me-
tros quadrados e dois décimos quadrados), partindo
do eixo da via Washington Luiz, do quilômetro 394,766
(trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e
seis centímetros) (duzentos e sessenta e seis metros) seguindo com rumo 42° 30' N 63°